



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público
e no Combate à Improbidade Administrativa
Região de Londrina

DESPACHO

CONSIDERANDO que, é atribuição do Ministério Público proteger o patrimônio público e social, bem como zelar pelos interesses coletivos e difusos, dentre os quais se insere a observância dos princípios constitucionais da probidade, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativas;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil constituiu-se em um Estado Democrático de Direito, estabelecendo, como princípio fundamental para a Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, expressamente previstas no *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a elaboração do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção pelo Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO que dentre os escopos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção encontra-se o estímulo das boas práticas de prevenção à corrupção, combate as fraudes, gerenciamento da gestão pública, estruturação e funcionamento dos controles interno;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ferramentas tecnológicas visando à melhoria dos mecanismos de prevenção à corrupção e combate as fraudes na administração pública;

CONSIDERANDO que a plataforma do **Sistema e-Prevenção**, atua no desenvolvimento das ações contempladas no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público
e no Combate à Improbidade Administrativa
Região de Londrina

CONSIDERANDO que o acesso ao **Sistema e-Prevenção**, possibilitará ao gestor público avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção, dentro do conceito de autosserviço em auditoria, ter acesso a sugestões para implementação de melhores práticas, como modelos de documentos, minutas, vídeos, treinamentos e exemplos dessas práticas e assim gerar o desenvolvimento próprios de soluções;

CONSIDERANDO o contido no art. 41 do Decreto 8.420/2015 que dispõe:
“Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos da integridade e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, política e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.”

CONSIDERANDO que o denominado *compliance* encontra-se materializado nas crescentes propostas de eficiência pública, a partir dos instrumentos de gestão interna que assegurem o desenvolvimento institucional com o devido respeito aos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO a relevância de regras de governança corporativas e práticas de *compliance* na Administração Pública, que refletirão não somente em seus processos internos, mas também com as contratações, prestações de serviços e no relacionamento com o público externo;

CONSIDERANDO que a transparência administrativa se revela como aspecto central da *compliance* na Administração Pública, no exercício da função administrativa, em razão do dever de agir em conformidade com o ordenamento jurídico, implicando na responsabilidade na prestação de contas à sociedade;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público
e no Combate à Improbidade Administrativa
Região de Londrina

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ferramentas tecnológicas visando à melhoria dos mecanismos de prevenção à corrupção e combate as fraudes na administração pública;

CONSIDERANDO os esforços conjuntos das instituições públicas que compõem a rede nacional de controle e de órgãos da administração pública, visando o aprimoramento da função de controle do Estado, objetivando o desenvolvimento de ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, com o compartilhamento de informações e intercâmbio de informações e documentos ao intercâmbio de experiências e à capacitação funcional;

CONSIDERANDO que *accountability* é o processo pelos quais as entidades e os gestores públicos são responsabilizados pelas próprias decisões e ações, no trato com os recursos públicos e todos os aspectos de desempenho de suas execuções, que podem ser submetidos aos mecanismos de controles internos e externos, vale dizer, em sentido amplo, responsabilidade associada a confiabilidade na execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a informação é um dos elementos diferenciador na atual quadra histórica, reconhecida com sociedade da informação. Na qual se insere a governança pública, assim a integração dos mecanismos tecnológicos devem estar associadas na implementação de políticas de qualidade de informação, com adoção de parâmetros voltados a maximização da transparência e participação social;

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento e fiscalização os executivos e legislativos municipais que integram área de atuação do GEPATRIA de



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público
e no Combate à Improbidade Administrativa
Região de Londrina

Londrina e Universidade Estadual de Londrina, notadamente na adoção de boas práticas de prevenção e combate à corrupção internacionalmente adotadas;

O GEPATRIA – Região de Londrina resolve, com fulcro no art. 8º, inciso IV, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 82, inciso IV, do Ato Conjunto 01/2019 do Procurador-Geral de Justiça do Paraná e do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

com a finalidade de “**Acompanhamento e fiscalização dos executivos e legislativos municipais que integram área de atuação do GEPATRIA de Londrina e da Universidade Estadual de Londrina, na adoção de boas práticas de prevenção e combate à corrupção, com adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção elaborado pelo Tribunal de Contas da União.**”

Na sequência, determina-se as seguintes diligências:

- I – Registre-se no Sistema **PRO-MP** e autue-se, dando-se publicidade a esta Portaria mediante afixação de sua cópia no local de praxe;
- II – Expeça-se ofício para aos **Executivos e Legislativos Municipais**, que integram área de atuação do GEPATRIA de Londrina e para Universidade Estadual de Londrina, para:
 1. certificar adesão ao **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção**, elaborado pelo Tribunal de Contas da União;
 2. certificar a utilização do **Sistema e-Prevenção** do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

*GEPATRIA – Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público
e no Combate à Improbidade Administrativa
Região de Londrina*

III – Após, voltem para deliberação.

Londrina, 11 de fevereiro de 2022.

RENATO DE LIMA Assinado de forma digital
por RENATO DE LIMA
CASTRO:8113087 CASTRO:81130872904
2904 Dados: 2022.02.22
14:35:20 -03'00'

Renato de Lima Castro

Promotor de Justiça

GEPATRIA – Londrina

Ofício Circular n.º 01/2022

Londrina, 2 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Com o propósito de instruir o Procedimento Administrativo n. MPPR-0078.22.000560-3 em trâmite neste Grupo Especializado, requisita-se que Vossa Excelência, com fundamento no art. 129, VIII, Constituição da República e art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85, encaminhe ao Ministério Público do Estado do Paraná, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, as seguintes informações e documentos:

I - certificar a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção elaborado pelo Tribunal de Contas da União;

II - certificar a utilização do **Sistema e-Prevenção** do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.

RENATO DE
LIMA CASTRO

Assinado de forma digital
por RENATO DE LIMA
CASTRO
Dados: 2022.03.02
15:15:53 -03'00'

Renato de Lima Castro
Promotor de Justiça
GEPATRIA – Londrina

Excelentíssimo Senhor
Eliseu da Silva Costa
Chefe do Poder Executivo de Iguaraçu
Iguaraçu/Paraná
prefeitura@iguaracu.pr.gov.br
ouvidoria@iguaracu.pr.gov.br